



TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, associação pública constituída na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob nº 00.853.908/0001-48, com sede administrativa na Rua Fernando Pinheiro D'Avilla, nº 200, Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Ângela Lima de Paula Barroso, **TORNA PÚBLICA** sua intenção de aderir, na condição de órgão/entidade não participante (“carona”), à **Ata de Registro de Preços nº 14/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Registro de Preços nº 13/2025 (Processo Licitatório nº 56/2025)**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, nos termos e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 para prestação de serviços médicos por pessoa jurídica especializada, com possibilidade de disponibilização de profissionais, equipamentos, instrumentais, estrutura e insumos, destinados à atuação na área da saúde dos municípios consorciados ao CONSAÚDE, mediante aplicação do percentual de desconto registrado na Ata (10,08%) sobre os valores de referência da Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde, nas mesmas condições registradas na Ata, no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e em seu Termo de Referência, restrita a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para o Lote 1, Item 1.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. **Órgão gerenciador:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-001.

2.2. **Ata:** Ata de Registro de Preços nº 14/2025, lavrada em 25/11/2025 e assinada digitalmente pelas partes em 01/12/2025, com validade de 1 (um) ano contado do

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período (item 5.1 da Ata).

2.3. Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Registro de Preços nº 13/2025, Processo Licitatório nº 56/2025, tipo maior desconto sobre os valores da Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde, regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria nº 15/2023 do CISPÁRÁ.

3. DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

3.1. SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (nome fantasia: Grupo Live Med), inscrita no CNPJ sob nº 20.231.343/0001-74, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, sala 501, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Francisco Albuquerque dos Santos, detentora do preço registrado com **desconto de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento)** sobre a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde, perfazendo o valor total registrado de R\$ 168.311.904,16.

4. DO QUANTITATIVO PRETENDIDO DE ADESÃO

4.1. O CONSAÚDE pretende aderir a **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata, limite máximo por órgão/entidade não participante previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, no item 3.3.3 do Edital e no item 4.4 da Ata, conforme quadro a seguir:

Lote / Item	Descrição	Qtd. registrada	Qtd. pretendida	Desconto registrado	Valor global estimado da adesão
Lote 1 / Item 1	Tabela de Regulamentação de Procedimentos e Serviços Médicos	1,00	0,50 (50%)	10,08%	R\$ 84.155.952,08

4.2. O valor global estimado da adesão, de **R\$ 84.155.952,08 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**, corresponde a 50% do valor total registrado na Ata (R\$ 168.311.904,16), equivalente à aplicação do desconto de 10,08% sobre 50% do valor de referência (R\$ 93.589.804,36). Trata-se de teto estimativo: o pagamento corresponderá apenas aos serviços e procedimentos efetivamente demandados e executados.

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Mariéira, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



4.3. A adesão observará, ainda, o limite global do dobro do quantitativo registrado para o conjunto das adesões (art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021; item 3.3.4 do Edital; item 4.5 da Ata), a ser confirmado pelo órgão gerenciador.

5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

5.1. A vantajosidade da adesão foi aferida por pesquisa de preços de mercado atualizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 86, § 2º, II, do mesmo diploma, realizada junto a três empresas do ramo, com propostas emitidas em 28/09/2026, cujos resultados são os seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Desconto ofertado	Diferença para a ARP (p.p.)
H2 Soluções em Saúde S.A.	53.304.656/0001-64	9,00%	-1,08
RCS (Proposta RCS-COM-PC 042/2026)	—	5,00%	-5,08
Bem Viver Serviços Técnicos Ltda.	06.863.003/0001-35	1,40%	-8,68
Média das cotações	—	5,13%	-4,95
ARP nº 14/2025 – SERMEP	20.231.343/0001-74	10,08%	—

5.2. O desconto registrado na Ata (10,08%) é **superior a todos os descontos ofertados** na pesquisa de mercado, inclusive ao maior deles (9,00%), e praticamente o dobro da média apurada (5,13%). Aplicados sobre a mesma base de referência (R\$ 93.589.804,36), os descontos resultariam nos seguintes valores estimados: ARP – R\$ 84.155.952,08; melhor cotação (9,00%) – R\$ 85.166.721,97; média das cotações (5,13%) – R\$ 88.785.527,74. A adesão representa, assim, **economia estimada de R\$ 1.010.769,89** em relação à melhor proposta de mercado e de **R\$ 4.629.575,66** em relação à média das cotações.

5.3. A adesão mostra-se vantajosa também sob o aspecto da eficiência e da tempestividade, por dispensar a realização de novo certame com objeto idêntico, cujos custos administrativos e prazo de tramitação comprometeriam a continuidade da assistência à saúde nos municípios consorciados.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (com a redação dada pela Lei nº 14.770/2023); arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber; item 3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025; Cláusula 4 da Ata de Registro de



Preços nº 14/2025; Lei Federal nº 11.107/2005; e Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que instruem o processo administrativo interno do CONSAÚDE.

7. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- a) Estudo Técnico Preliminar – Adesão à ARP nº 14/2025;
- b) Termo de Referência – Adesão à ARP nº 14/2025;
- c) cotações de preços de mercado atualizadas (H2 Soluções em Saúde S.A., RCS e Bem Viver Serviços Técnicos Ltda.);
- d) cópia da Ata de Registro de Preços nº 14/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025;
- e) Ofício ao órgão gerenciador (CISPARÁ), solicitando anuência formal à adesão e remessa de cópia integral do Processo Licitatório nº 56/2025;
- f) Ofício à empresa detentora (SERMEP Serviços Médicos Ltda.), solicitando aceite da adesão e certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

8. DAS CONDIÇÕES

8.1. A presente intenção de adesão está condicionada, cumulativamente, a: (i) anuência formal e expressa do CISPARÁ, órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e confirmação da vigência da Ata; (ii) aceite expresso da SERMEP Serviços Médicos Ltda., sem prejuízo das obrigações assumidas perante o órgão gerenciador; (iii) comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital, em especial a regularidade fiscal e trabalhista; (iv) análise da cópia integral do Processo Licitatório nº 56/2025; (v) verificação de disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE; (vi) designação de gestor e fiscal do contrato; e (vii) parecer jurídico favorável.

8.2. Após a autorização do órgão gerenciador, a contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata (item 4.2.2 da Ata; art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Este Termo tem caráter informativo e de publicidade, não gerando, por si só, qualquer obrigação contratual entre as partes, a qual somente se aperfeiçoará com a assinatura de instrumento contratual próprio, após o cumprimento das condições referidas no item 8.1.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D`ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

9. DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do princípio da publicidade, o extrato deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, no Diário Oficial adotado pelo Consórcio e, quando exigível, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Coronel Fabriciano/MG, 01 de outubro de 2026.

ANGELA LIMA DE
PAULA

BARROSO:041741816
75

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DE PAULA
BARROSO:04174181675
Dados: 2026.10.01 10:20:15
-03'00'

Ângela Lima de Paula Barroso
Secretária Executiva do CONSAÚDE